



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.326, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.007.

(Projeto de Lei do Legislativo nº045/2007, de autoria do Vereador Antônio Marcos Possato)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA ALCIDES MONTEIRO DE ANDRADE.

A Câmara Municipal de Lavras, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Alcides Monteiro de Andrade a Rua P, que inicia na Rua M, e com término a Rua Rúbio Villela de Andrade, compreendida pelas quadras 104, 37 e 45 da planta cadastral desta cidade, no Conjunto Habitacional Júlio Sidney Pinto.

Art. 2º - O Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta lei, colocará placa indicativa no local e comunicará os órgãos públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 14 de setembro de 2.007.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

